



DELIBERAÇÃO Nº 57/2023 - CEDCA/PR

Considerando o Decreto 3717 de 18/12/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho "Orçamento Criança e Adolescente – OCA;

Considerando a Deliberação nº 45/2022 - CEDCA/PR que institui a comissão do GT OCA no CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 15 de Setembro de 2023:

DELIBEROU

- **Art. 1º** Pela atualização da composição dos membros representantes do Grupo de Trabalho do Orçamento Criança e Adolescente do Paraná OCA, conforme a seguir:
 - I Presidente e Vice-presidente do CEDCA/PR;
 - II- Membros da Câmara do FIA;
 - III Ministério Público do Estado do PR;
 - IV Tribunal de Justiça do Estado do PR;
 - V- Defensoria Pública do Estado do PR;
 - VI Ordem dos Advogados do PR OAB/PR;
 - VII Secretaria de Estado da Educação SEED;
 - VIII Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
- VIX Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa com Deficiência CRAI da Assembleia Legislativa do PR;
 - X Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
 - XI Secretaria de Estado do Planejamento SEPL.

Parágrafo único. A qualquer tempo a Câmara do FIA poderá convidar para participar do grupo novas pessoas com notório saber, quando da necessidade de ampliar e qualificar ainda mais as discussões.





Art. 2º Revoga-se a Deliberação nº 35/2023 - CEDCA/PR;

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Setembro de 2023.

Adriano Roberto dos Santos **Presidente do CEDCA/PR**